



Ofício n.º 137/2025

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrição no CNPJ sob. N.º 00.442.239/0001-11 por seu representante legal abaixo-assinado, bem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80.530-910 – Curitiba -PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO PODER LEGISLATIVO

1. Normatização do Controle Interno

O Controle Interno no Município de Fazenda Rio Grande, foi instituída em janeiro do ano de 2001, através da Lei Municipal nº 002/2001, de autoria do Poder Executivo.

Em novembro de 2007, considerando a necessidade de adequar o Controle Interno com composição de pessoal egresso através de concurso público, o Executivo enviou proposta ao Legislativo, a fim de instituir no Município o Sistema de Controle Interno, definido então pela Lei Municipal nº 510/2007, tendo a partir desta data sua composição exclusivamente por servidores do quadro próprio do município e constituído por um Coordenador Geral, Técnicos de Controle Interno e por Auxiliares de Controle Interno, esses últimos podendo ser temporários ou permanentes.

Em 2008, levantada a necessidade de revisão e unificação do conceito de "Controle Interno Municipal", instituído pela Lei nº 210/2007, sofreu alteração através da Lei Municipal nº 2597/2008, reafirmando assim em seu artigo 22 a abrangência do Controle Interno Municipal ao Poder Legislativo, onde o Técnico do Poder Legislativo é auxiliar do Coordenador de Controle Interno Geral do Município, tendo em vista a separação dos Poderes.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	CPF: 092.677.729-70
Período de responsabilidade: JULHO DE 2024 ATÉ O PRESENTE	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado



Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses
(X) Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.
() Não, justificar.

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2024(*)

Nome: ANTHONY RAMON DUCATI MAURER		CPF: 100.733.399-54
Período de responsabilidade: JANEIRO A JUNHO DE 2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo?		(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉCNICO CONTÁBIL		
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental	
	() Ensino Médio/Técnico	
	() Superior	
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?		
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.		

*O servidor ANTHONY RAMON DUCATI MAURER pediu exoneração do seu cargo (comissionado e efetivo), no dia 17 de junho de 2024.

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXECÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Milton Silveira Pita		CPF: 090.223.077-86
Período de Responsabilidade: 01/01/2023		
Servidor ocupante de cargo efetivo?		(X) Sim () Não
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Legislativo		
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental	
	(X) Ensino Médio/Técnico	
	() Superior	
	() Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?		
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes		
() Não, justificar.		



4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou anos tra avaliada	Conclusão
1	JULHO	Jurídico Contabilidade Administração	Acompanhamento na resposta quanto ao apontamento da do processo 232694/17	Busca de dados	100%	Acompanhamento
2	JULHO	Contabilidade	Conciliação bancária	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento das conciliações.
3	JULHO	Contabilidade	Envio do SIM-AM	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento do envio
4	AGOSTO	Compras e Licitações	Verificação de Licitações finalizadas	Análise	100%	Emissão de parecer solicitando algumas alterações no trâmite
5	AGOSTO	Contabilidade	Conciliação bancária	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento das conciliações.
6	AGOSTO	Contabilidade	Envio do SIM-AM	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento do envio
7	AGOSTO	Jurídico Contabilidade Administração	Acompanhamento na resposta quanto ao apontamento da do processo 214663/24	Busca de dados	100%	Acompanhamento



8	SETEMBRO	Jurídico Contabilidade Administração	Acompanhamento na resposta quanto ao apontamento da do processo 232694/17	Busca de dados	100%	Acompanhamento
9	SETEMBRO	Contabilidade	Conciliação bancária	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento das conciliações.
10	SETEMBRO	Contabilidade	Envio do SIM-AM	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento do envio
11	SETEMBRO	Contabilidade	Audiência Pública – 2 quadrimestre	Acompanhamento e análise	100%	Acompanhamento
12	SETEMBRO	Recursos Humanos	Progressão e Previsão no Orçamento para os efetivo	Acompanhamento e análise	100%	Acompanhamento
13	OUTUBRO	Compras e Licitações	Verificação de Licitações em andamento	Análise e acompanhamento	100%	Sugestão de alterações no tramites em tempo
14	OUTUBRO	Jurídico Contabilidade Administração	Acompanhamento na resposta quanto ao apontamento da do processo 214663/24	Busca de dados	100%	Acompanhamento
15	OUTUBRO	Contabilidade	Envio do SIM-AM	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento do envio
16	OUTUBRO	Contabilidade	Conciliação bancária	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento das conciliações.



17	OUTUBRO	Administração	Implantação de rotina de liquidação de contratos	Recomendação e acompanhamento	80%	Recomendação
18	NOVEMBRO	Administração Jurídico	Minuta de Projeto de alteração na Legislação de pessoal do Poder Legislativo	Acompanhamento e apontamentos	100%	Apontamentos
19	NOVEMBRO	Contabilidade	Envio do SIM-AM	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento do envio
20	NOVEMBRO	Contabilidade	Conciliação bancária	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento das conciliações.
21	NOVEMBRO	Administração	Recomendação para revogação de pregão em andamento	Recomendação e acompanhamento	70%	Verificação, recomendação e acompanhamento.
22	DEZEMBRO	Jurídico Contabilidade Administração	Acompanhamento na resposta quanto ao apontamento da do processo 214663/24	Busca de dados	100%	Acompanhamento
23	DEZEMBRO	Contabilidade	Envio do SIM-AM	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento do envio
24	DEZEMBRO	Contabilidade	Conciliação bancária	Verificação e acompanhamento	100%	Acompanhamento das conciliações.

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM

Constatando-se assim o cumprimento das ações e programas previstos na Legislação Municipal e demais normas vigentes.



6.SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDD	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gestão com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de gastos (até 6% da RCL)	Regular 1,60 %
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	Regular 3,21 %
Folha de Pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular 65,80 %
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	Regular

7.CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

- Não foram constatadas situações de irregularidades e nem de ressalva nas adequações LOA, PPA e LDO nem alterações orçamentárias.
- Dados de limites apresentado das Audiências Quadrimestrais, no sistema contábil e no SIM-AM estão compatíveis.
- Constatou-se um déficit financeiro, apurado via balanço patrimonial de dezembro de 2023, no valor R\$ 12.504,43 (doze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos), no entanto, seguindo a jurisprudência do TCE-PR, a qual traz consigo uma tolerância de até 5% de déficit no balanço patrimonial, ainda pelo princípio da razoabilidade e proporcionalidade o controle interno não realizou apontamentos no parecer final com ressalvas ou reprovações. Além disso, o Departamento de Contabilidade, para o fechamento contábil do ano de 2024 realizou diligências para equalização e supressão do déficit, conforme balanços contábeis publicados ao término do exercício.

8.DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Todas as Prestações de Contas do Poder Executivo que chegaram à Câmara Municipal são encaminhadas ao Departamento Legislativo para proceder à publicidade e abertura



de processo. São acompanhadas pelo Controle Interno que procede à compilação, alimentação do mural e encaminhamento ao TCE-PR.

- As Audiências são acompanhadas pelo Controle Interno, bem como o planejamento orçamentário do Poder Legislativo.
- Quando chega ao conhecimento do Departamento há acompanhamento e se necessário auxílio e levantamento de dados para as demandas geradas por SGA, Demanda de Canal de Comunicação ou esclarecimentos ao Ministério Público e demais órgãos de controle.



PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025.

RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR
Matrícula 758
Controle Interno
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado pelo srº Renildo Aguis Borges Junior, na qualidade de Controlador Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, referente ao exercício de 2024.

Fazenda Rio Grande – PR, 11 de março de 2025

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente da Câmara